

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1109 DE 11 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/31805.05,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR		MATRÍCULA
GESTOR	ADRIANA DINIZ DA CONCEICAO MANOEL	11/322.079-5
FISCAIS	ROSANE COUTO DA SILVEIRA	12/231.849-1
	VALDECIR CARVALHO GOES	57/204.042-6
	FERNANDA MARIA PRIMO DOS SANTOS	11/227.079-1
	NORLEN SANTOS RODRIGUES	12/209.526-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2409142/2024, e seus termos, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL da PIEDADE e empresa MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS PARA TÉCNICAS AUTOMATIZADAS COM CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO (INDICADOR BIOLÓGICO), conforme as especificações constantes no Projeto Básico, nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/31805 / SMS-PRO-2024/31805.05 - 09/001.568/2023.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO ATOS DO PRESIDENTE DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 574 DE 11 DE JULHO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/25984 de 11/07/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou o Descredenciamento do procedimento administrativo junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia 09 de julho de 2024 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I (subsolo) - Cidade Nova/RJ.

Processo 09/002327/2019. Assunto: Descredenciamento da Policlínica e Centro de Estética Duque de Caxias Ltda, CNES 7906005 - **AP 4.0.**

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 09/07/2024.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2024.

OSVALDO SÉRGIO MENDES

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 575 DE 11 DE JULHO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/25993 de 11/07/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou o Descredenciamento e Desabilitação do procedimento administrativo junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia 09 de julho de 2024 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I (subsolo) - Cidade Nova/RJ.

- Processo 09/004546/2015. Assunto: Descredenciamento e Desabilitação do Centro de Formação Profissional Bezerra de Araujo, conforme despacho às fls. 366 da CGCCA - Ref. Termo de Contrato.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 09/07/2024.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2024.

OSVALDO SÉRGIO MENDES

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 576 DE 11 DE JULHO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/26006 de 11/07/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou às Habilitações dos procedimentos administrativos junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia 09 de julho de 2024 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I (subsolo) - Cidade Nova/RJ.

- Processo 09/001113/2023. Assunto: Habilitação na modalidade Hospital Dia - procedimentos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos - Hospital Pedro II - **AP 5.3.**

- SMS-PRO-2024/14449. Assunto: Habilitação de 05(cinco) leitos como Centro de Atendimento de Urgência Tipo II aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral do Hospital Pedro II - **AP 5.3.**

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 09/07/2024.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2024.

OSVALDO SÉRGIO MENDES

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 577 DE 11 DE JULHO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/26020 de 11/07/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou às Habilitações dos procedimentos administrativos junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia 09 de julho de 2024 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I (subsolo) - Cidade Nova/RJ.

- Processo 09/002408/2023. Assunto: Habilitação de 04(quatro) leitos de UTI Pediátrica Tipo III do Hospital Federal de Bonsucesso (CNES: 2269880) - **AP 3.1;**

- Processo 09/006305/2009. Assunto: Credenciamento e Habilitação do Hospital Geral de Bonsucesso (CNES: 2269880) para Unidade de Alta Complexidade em Terapia Nutricional (Enteral e Parenteral) - **AP 3.1.**

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 09/07/2024.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2024.

OSVALDO SÉRGIO MENDES

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 578 DE 11 DE JULHO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/26031 de 11/07/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou às Habilitações dos procedimentos administrativos junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia 09 de julho de 2024 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I (subsolo) - Cidade Nova/RJ.

Processo 09/001111/2023. Assunto: Habilitação de leitos na modalidade Hospital Dia - Procedimentos Clínicos, Cirúrgicos, Diagnósticos e Terapêuticos do Hospital Maternidade Alexander Fleming - **AP 3.3;**

Processo 09/001105/2023. Assunto: Habilitação para realização de Laqueadura Tubária do Hospital Maternidade Alexander Fleming - **AP 3.3;**

Processo: 09/007930/2021. Assunto: Credenciamento e Habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional do Hospital Maternidade Alexander Fleming - **AP 3.3.**

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 09/07/2024.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2024.

OSVALDO SÉRGIO MENDES

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 579 DE 11 DE JULHO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, em cumprimento ao Art. 23 e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2024/26052 de 11/07/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Instituir no âmbito do Conselho Municipal de Saúde a **Comissão de Fiscalização Hospitalar**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia 09 de julho de 2024 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I (subsolo) - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 09/07/2024.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2024.

OSVALDO SÉRGIO MENDES

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ASSESSOR II

DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 28/06/2024

**PROCESSO SMS-PRO- 2024/02704 - PARGO ENGENHARIA LTDA
Apostilamento nº 001/2024 ao Contrato nº SMS-PRO-2024/02704**

AUTORIZO o acréscimo de mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 13/07/2024, ao contrato 222/2023 celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a sociedade empresária PARGO ENGENHARIA LTDA alterando, consequentemente, o seu cronograma de execução na forma do § 5º do artigo 115, da Lei Federal nº 14.133/2021.